TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência o registro de preços para futura e eventual aquisição de massa asfáltica ensacada, tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), própria para aplicação a frio, acondicionada em sacos de 25 kg, destinada à execução de serviços de tapa-buracos e manutenção corretiva localizada das vias públicas pavimentadas do Município de Naviraí/MS.

1.2. O fornecimento compreenderá o produto devidamente acondicionado, identificado e acompanhado da documentação técnica do fabricante, com transporte e entrega nos locais indicados pela Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação visa assegurar meios para a manutenção e conservação das vias públicas pavimentadas do Município, especialmente para a realização de reparos localizados em pontos que apresentem buracos, deformações, desgaste e outros danos que comprometam as condições de trafegabilidade e segurança de veículos e pedestres.

2.2. Atualmente, o Município conta com serviços de manutenção asfáltica executados por meio de contratação vinculada ao CONISUL. Entretanto, a programação operacional dos serviços, considerando o atendimento das demandas de diversos municípios consorciados, pode ocasionar filas de solicitações e demora no atendimento de determinadas demandas municipais.

2.3. A ocorrência de chuvas pode contribuir para o surgimento e agravamento de danos no pavimento asfáltico, tornando necessária a disponibilidade de material que possibilite intervenções pontuais e oportunas, observadas as condições técnicas de aplicação indicadas pelo fabricante.

2.4. Registra-se que o Município já realizou aquisição anterior de massa asfáltica ensacada, por meio do Contrato nº 448/2024, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2024, da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS.

2.5. A primeira aquisição foi realizada em caráter experimental, com a finalidade de avaliar a adequação do produto às necessidades do Município, sua aplicabilidade nos serviços de tapa-buracos e sua viabilidade operacional na execução de reparos localizados da pavimentação asfáltica.

2.6. Na contratação anterior foram adquiridos 6.000 (seis mil) sacos de massa asfáltica, com peso individual de 25 kg, tendo sido constatado que a totalidade do material foi efetivamente recebida e utilizada pelo Município, não restando saldo quantitativo da aquisição. A utilização integral do produto demonstrou sua aplicabilidade prática e a possibilidade de utilização como alternativa complementar para a manutenção corretiva da malha viária municipal.

2.7. A experiência obtida com a contratação experimental anterior constitui elemento de referência para o planejamento da presente aquisição, não sendo, entretanto, considerada isoladamente como parâmetro suficiente para a definição do novo quantitativo, uma vez que a estimativa atual contempla uma projeção operacional ampliada, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar e na respectiva Memória de Cálculo.

2.8. A aquisição pretendida possui caráter complementar aos serviços executados por meio do CONISUL, não tendo por finalidade substituí-los, mas proporcionar maior autonomia à Administração para intervenções pontuais, emergenciais ou em situações nas quais o atendimento pelos serviços contratados não ocorra em tempo compatível com a necessidade identificada.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://navirai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=e2943b37-f846-41a7-ab43-9be0b3ba5fc3

2.9. A utilização do produto em condições de umidade ou durante períodos chuvosos deverá observar os limites expressamente indicados na documentação técnica do fabricante, não sendo admitida aplicação em condições que comprometam a segurança dos trabalhadores ou a qualidade do reparo.

2.10. A contratação observará a Lei Federal nº 14.133/2021 e as regulamentações municipais aplicáveis, bem como as condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar que integra o processo administrativo.

3. JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A demanda possui caráter variável, pois não é possível determinar antecipadamente quais vias apresentarão necessidade de reparos, os locais exatos das intervenções ou a quantidade de material necessária em cada período.

3.2. O Sistema de Registro de Preços permitirá que as aquisições ocorram de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Administração, evitando o recebimento e armazenamento imediato de todo o quantitativo estimado.

3.3. A utilização do Sistema de Registro de Preços também possibilitará maior flexibilidade no atendimento das demandas, especialmente em períodos de maior incidência de chuvas, quando podem ocorrer o surgimento e o agravamento de danos na pavimentação.

3.4. O quantitativo de 50.000 (cinquenta mil) sacos constitui estimativa máxima para planejamento, não representando obrigação de consumo integral pelo Município, ficando os fornecimentos condicionados às necessidades efetivas da Administração e à disponibilidade orçamentária.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A solução consiste no fornecimento de massa asfáltica ensacada, tipo CBUQ, própria para aplicação a frio, em embalagens individuais de 25 kg, destinada à manutenção corretiva localizada das vias públicas pavimentadas.

4.2. O material será utilizado principalmente em serviços de tapa-buracos, conforme avaliação e orientação da equipe responsável pela manutenção viária.

4.3. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão de Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, conforme a necessidade da Administração.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade máxima
01	Massa asfáltica ensacada, tipo CBUQ, própria para aplicação a frio, em embalagem individual de 25 kg, destinada a serviços de tapa-buracos e manutenção corretiva localizada de vias públicas pavimentadas.	Saco de 25 kg	50.000

4.4. A solução busca proporcionar maior autonomia operacional ao Município, permitindo a manutenção de estoque estratégico para atendimento de pontos que necessitem de reparos, especialmente quando houver demora no atendimento pelos serviços contratados ou necessidade de intervenção pontual.

4.5. As aquisições serão realizadas conforme a necessidade efetiva, mediante solicitações formais, com indicação dos quantitativos e locais de entrega, observando-se os limites registrados na Ata de Registro de Preços.

5. ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS DO MATERIAL

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://navirai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=e2943b37-f846-41a7-ab43-9be0b3ba5fc3

5.1. O material deverá ser apropriado para serviços de tapa-buracos e manutenção corretiva localizada de pavimentos asfálticos, atendendo, no mínimo, aos seguintes requisitos:

a) ser massa asfáltica ensacada, tipo CBUQ, própria para aplicação a frio, sem necessidade de aquecimento prévio no local de utilização;

b) ser acondicionado em embalagens individuais de 25 kg, resistentes, íntegras e devidamente identificadas;

c) apresentar composição e características técnicas compatíveis com a finalidade pretendida;

d) estar protegido contra contaminação, perda de material e comprometimento de suas características durante o transporte e armazenamento;

e) possuir prazo de validade e condições de armazenamento informados pelo fabricante;

f) apresentar identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade; e

g) ser acompanhado de ficha técnica, catálogo ou documento equivalente emitido pelo fabricante, contendo composição, características, condições de aplicação, compactação, armazenamento, validade e limitações de uso.

5.2. Da aplicação em condições de umidade e chuva

5.2.1. Considerando as condições climáticas do Município e a necessidade de manutenção contínua da malha viária, o produto deverá apresentar documentação técnica que esclareça as condições em que admite aplicação em superfícies úmidas e/ou sob chuva, conforme as características e limitações indicadas pelo fabricante.

5.2.2. A licitante deverá apresentar ficha técnica, catálogo ou declaração técnica emitida pelo fabricante que demonstre as condições de aplicação do produto, esclarecendo se admite aplicação em superfície úmida, sob chuva ou em outras condições específicas. Não será considerada suficiente afirmação genérica desacompanhada de documentação técnica.

5.2.3. A aplicação deverá respeitar as orientações do fabricante e não deverá ocorrer quando as condições do local comprometerem a segurança dos trabalhadores ou a qualidade e durabilidade do reparo.

5.3. Da validade, armazenamento e conformidade

5.3.1. O fabricante deverá informar o prazo de validade e as condições de armazenamento. O produto deverá ser entregue dentro do prazo de validade, com prazo remanescente compatível com o período de armazenamento previsto pela Administração.

5.3.2. O prazo mínimo de validade remanescente exigido na entrega deverá ser definido e justificado pela unidade técnica antes da publicação do edital, considerando o prazo de armazenamento previsto e as orientações do fabricante.

5.3.3. Não serão aceitos produtos com embalagens violadas, danificadas ou contaminadas, sinais de deterioração, ausência de identificação ou características incompatíveis com as especificações.

5.3.4. A Administração poderá solicitar esclarecimentos técnicos e documentos complementares para verificar a conformidade do produto ofertado, desde que previstos no edital e aplicados de forma isonômica.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://navirai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=e2943b37-f846-41a7-ab43-9be0b3ba5fc3

5.4. Da garantia contratual

5.4.1. Não será exigida garantia de execução prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, consistente no fornecimento de material, com entregas parceladas conforme a demanda, bem como a previsão de fiscalização, recebimento e rejeição dos produtos em desconformidade.

5.4.2. A dispensa da garantia de execução não afasta a responsabilidade da contratada pela qualidade e conformidade dos materiais fornecidos, nem a aplicação das sanções cabíveis.

5.5. Do armazenamento e prazo de validade

5.5.1. A contratada deverá informar as condições adequadas de armazenamento e o prazo de validade total do produto, mediante documentação técnica emitida pelo fabricante.

5.5.2. O material deverá ser entregue com prazo de validade remanescente mínimo de 12 meses, contado da data do recebimento, devendo estar dentro do prazo de validade e em condições adequadas de conservação e utilização, conforme as orientações do fabricante.

5.5.3. Não serão aceitos produtos com prazo de validade vencido, embalagens violadas ou danificadas, sinais de deterioração ou condições que comprometam sua qualidade e utilização.

6. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Para fins de habilitação no procedimento licitatório, deverão ser exigidos dos licitantes os documentos necessários à comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e, quando cabível, qualificação técnica, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Habilitação jurídica

6.2.1. A habilitação jurídica será comprovada mediante apresentação dos documentos pertinentes à natureza jurídica do licitante, tais como:

a) registro comercial, no caso de empresário individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedade empresária;

c) documentos de eleição ou designação dos administradores, quando aplicável;

d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova da indicação dos administradores; e

e) demais documentos exigíveis conforme a natureza jurídica do licitante.

6.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista

6.3.1. A regularidade fiscal, social e trabalhista será comprovada mediante apresentação dos documentos previstos na legislação vigente, incluindo:

a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://navirai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=e2943b37-f846-41a7-ab43-9be0b3ba5fc3

b) inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando houver, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto;

c) certidão de regularidade perante a Fazenda Federal;

d) certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual;

e) certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

f) certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

g) certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, ou positiva com efeitos de negativa; e

h) demais documentos exigidos pela legislação aplicável.

6.4. Qualificação econômico-financeira

6.4.1. A qualificação econômico-financeira tem por finalidade demonstrar a aptidão do licitante para cumprir as obrigações decorrentes da contratação, observadas as disposições do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4.2. Para comprovação da qualificação econômico-financeira, serão exigidos os seguintes documentos:

a) Balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a situação financeira do licitante, observadas as disposições legais aplicáveis;

b) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, quando aplicável, ou documento equivalente admitido pela legislação.

6.4.3. As empresas constituídas há menos de 2 (dois) anos deverão atender às exigências de habilitação econômico-financeira observando-se os limites e as condições estabelecidos no art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, admitindo-se a apresentação das demonstrações contábeis relativas ao período de existência da empresa e, quando cabível, do balanço de abertura.

6.4.4. A exigência dos documentos previstos neste subitem justifica-se pelo valor global máximo estimado da contratação, de R$ 2.329.500,00 (dois milhões, trezentos e vinte e nove mil e quinhentos reais), e pela necessidade de verificar se os licitantes possuem condições econômico-financeiras para cumprir as obrigações decorrentes do fornecimento, inclusive quanto à capacidade de atender às solicitações parceladas da Administração.

6.4.5. Não serão exigidos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) ou Liquidez Corrente (LC), tampouco índices de rentabilidade ou faturamento mínimo, considerando que o objeto consiste no fornecimento de material com entregas parceladas, conforme a necessidade efetiva da Administração, sem obrigação de aquisição integral do quantitativo registrado.

6.4.6. A opção por não exigir índices contábeis específicos busca preservar a proporcionalidade das exigências de habilitação e a competitividade do certame, sem afastar a verificação da situação econômico-financeira dos licitantes por meio dos documentos expressamente previstos neste item.

6.4.7. A documentação deverá observar as disposições do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, cabendo à Administração analisar sua validade, regularidade e compatibilidade com as exigências do edital.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://navirai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=e2943b37-f846-41a7-ab43-9be0b3ba5fc3

6.5. Qualificação técnica

6.5.1. Considerando que o objeto consiste no fornecimento de material, a comprovação da conformidade técnica será realizada principalmente mediante apresentação de ficha técnica, catálogo ou documento equivalente emitido pelo fabricante, contendo as características do produto, composição, condições de aplicação, armazenamento, validade e demais informações necessárias à avaliação de sua compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência.

6.5.2. A documentação técnica deverá permitir verificar que o produto ofertado é próprio para aplicação a frio e atende às condições mínimas estabelecidas neste instrumento.

6.5.3. Eventual exigência de atestado de capacidade técnica deverá ser previamente justificada pela unidade requisitante, considerando a natureza do objeto e a necessidade de preservar a competitividade do certame, observadas as disposições legais aplicáveis.

7. DO PRAZO DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

7.2. O prazo máximo para entrega será de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento pela contratada, salvo prazo diverso expressamente autorizado pela Administração.

7.3. As entregas serão realizadas no local indicado pela Administração Municipal, no Município de Naviraí/MS, ou em outro endereço previamente informado na solicitação.

7.4. Os custos de transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias ao fornecimento serão de responsabilidade da contratada.

7.5. As entregas deverão ocorrer em dias úteis e durante o horário de expediente do local indicado, salvo autorização expressa da Administração.

7.6. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, identificados e acompanhados da documentação fiscal e técnica exigida.

7.7. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

a) provisório, no ato da entrega, para conferência inicial da quantidade, integridade das embalagens, identificação e documentação apresentada; e

b) definitivo, após verificação da conformidade do produto com este Termo de Referência e com a respectiva solicitação de fornecimento.

7.8. Os produtos em desacordo poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, devendo a contratada substituí-los no prazo fixado pela fiscalização, sem ônus adicional para o Município.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e conformidade do material.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://navirai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=e2943b37-f846-41a7-ab43-9be0b3ba5fc3

8.1. Constituem obrigações da contratada:

a) fornecer os materiais em conformidade com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e na Ata de Registro de Preços;

b) realizar as entregas nos prazos e locais indicados pela Administração;

c) arcar com as despesas de transporte, carga, descarga e entrega;

d) fornecer produtos novos, em perfeitas condições de utilização, devidamente embalados e identificados;

e) disponibilizar a documentação técnica do fabricante, inclusive informações de aplicação, armazenamento, validade e limitações de uso;

f) substituir, sem ônus para a Administração, os produtos recusados por defeito, irregularidade ou desconformidade;

g) responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento;

h) manter, durante a vigência da Ata e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação exigidas;

i) emitir notas fiscais correspondentes aos quantitativos efetivamente fornecidos;

j) comunicar formalmente ocorrências que possam comprometer os prazos ou as condições de fornecimento; e

k) cumprir as obrigações legais, fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais decorrentes da execução do objeto.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Constituem obrigações da contratante:

a) emitir as Notas de Empenho ou Autorizações de Fornecimento conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária;

b) informar os locais, prazos e quantitativos necessários para cada entrega;

c) acompanhar e fiscalizar o fornecimento por meio de servidor ou equipe formalmente designada;

d) conferir quantidade, qualidade, integridade e conformidade dos materiais;

e) recusar produtos que não atendam às condições estabelecidas e solicitar sua substituição;

f) receber e atestar as notas fiscais relativas aos materiais efetivamente entregues e aceitos;

g) efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições do edital e deste Termo de Referência;

h) manter controle dos quantitativos solicitados, recebidos, estocados e utilizados; e

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://navirai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=e2943b37-f846-41a7-ab43-9be0b3ba5fc3

i) controlar os locais e as intervenções executadas com material próprio, de modo a evitar sobreposição com os serviços executados por meio do CONISUL.

10. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes serão realizadas por servidores formalmente designados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das regulamentações aplicáveis.

10.2. Compete ao gestor acompanhar a execução administrativa da Ata, controlar os quantitativos registrados e solicitados, verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada e adotar as providências necessárias à adequada execução.

10.3. Compete ao fiscal acompanhar os prazos, quantidades, qualidade, especificações e condições de entrega, registrar ocorrências e comunicar irregularidades ao gestor.

10.4. A Administração deverá manter controle das quantidades solicitadas, entregues, recebidas, estocadas e utilizadas, bem como dos locais e datas das intervenções.

10.5. Considerando a contratação de serviços de manutenção asfáltica por meio do CONISUL, a utilização do material adquirido deverá ser complementar. Deverão ser mantidos registros que permitam distinguir as intervenções executadas com material próprio daquelas realizadas pela empresa responsável pelos serviços do consórcio, evitando sobreposição e duplicidade de pagamento.

10.6. Os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização serão identificados em ato próprio de designação.

11. DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

11.1. O licitante ou contratado que praticar quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, observados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

11.2. Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração e as circunstâncias do caso concreto, advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3. Os percentuais de multa, prazos e demais condições de aplicação das sanções deverão estar definidos no edital e nos instrumentos decorrentes da contratação, em conformidade com a legislação vigente e a regulamentação municipal.

12. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1. A medição será realizada com base nos quantitativos efetivamente entregues e recebidos definitivamente pela Administração, em conformidade com as respectivas Notas de Empenho ou Autorizações de Fornecimento.

12.2. O pagamento será proporcional aos materiais efetivamente fornecidos e aceitos, não sendo devido pagamento por produtos não entregues, recusados ou em desconformidade.

12.3. A contratada deverá apresentar nota fiscal correspondente aos quantitativos efetivamente entregues, acompanhada dos documentos exigidos pela Administração.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://navirai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=e2943b37-f846-41a7-ab43-9be0b3ba5fc3

12.4. A nota fiscal será conferida e atestada pelo fiscal ou servidor responsável, após confirmação da entrega e da conformidade dos materiais.

12.5. O pagamento ocorrerá no prazo estabelecido no edital e nas normas municipais aplicáveis, contado da apresentação da nota fiscal devidamente atestada e da documentação necessária à regular liquidação da despesa.

12.6. Havendo erro na nota fiscal ou pendência documental que impeça a liquidação, o documento será devolvido para regularização, ficando suspenso o prazo de pagamento até a apresentação da documentação correta, conforme as regras aplicáveis.

12.7. Do reajustamento e da revisão dos preços

12.7.1. A data-base para fins de reajustamento dos preços será 04 de novembro de 2026, correspondente à data de referência do orçamento estimado da contratação e da consolidação da pesquisa de preços que fundamentou a estimativa do valor do objeto, conforme documentação constante do processo administrativo.

12.7.2. Após o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data-base do orçamento estimado, os preços poderão ser reajustados pela aplicação do índice IPCA/IBGE, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

12.7.3. O reajustamento deverá observar a Lei Federal nº 14.133/2021, o edital, a Ata de Registro de Preços e o instrumento contratual ou equivalente, conforme aplicável. A data-base e o índice deverão ser uniformes em todos esses instrumentos.

12.7.4. A revisão dos preços registrados ou contratados poderá ser analisada nas hipóteses legalmente admitidas, para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração documental dos fatos e de seus efeitos sobre os custos, análise da Administração e formalização cabível.

12.7.5. Reajuste e revisão são institutos distintos. Nenhuma alteração será automática, devendo ser observados os requisitos legais, a instrução do pedido e a decisão motivada da Administração.

13. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado da data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantagem do preço, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. A vigência dos instrumentos decorrentes e os respectivos prazos de fornecimento observarão a legislação aplicável, o edital, a Ata de Registro de Preços e o instrumento de contratação, conforme o caso.

13.3. A estimativa de consumo apresentada na Memória de Cálculo possui finalidade de planejamento e não altera a vigência legal da Ata de Registro de Preços.

14. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. O preço unitário estimado é de R$ 46,59 (quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) por saco de 25 kg.

14.2. Para o quantitativo máximo estimado de 50.000 (cinquenta mil) sacos, o valor global estimado da contratação é de R$ 2.329.500,00 (dois milhões, trezentos e vinte e nove mil e quinhentos reais).

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://navirai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=e2943b37-f846-41a7-ab43-9be0b3ba5fc3

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Massa asfáltica ensacada, tipo CBUQ, própria para aplicação a frio, em embalagem de 25 kg.	Saco	50.000	R$ 46,59	R$ 2.329.500,00
TOTAL			50.000		R$ 2.329.500,00

14.3. A estimativa foi formada a partir da pesquisa de preços realizada pela Administração, observando-se o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável.

14.4. A planilha de composição dos preços, as fontes consultadas, a metodologia utilizada e a análise crítica dos valores deverão integrar o processo administrativo, servindo de suporte à estimativa apresentada neste Termo de Referência.

15. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Por se tratar de procedimento realizado pelo Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária correspondente deverá ocorrer no momento da formalização de cada contratação ou emissão do instrumento equivalente, conforme a legislação aplicável e as normas orçamentárias do Município.

15.2. As despesas decorrentes das aquisições serão suportadas por dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira.

15.3. A emissão de cada Nota de Empenho deverá ser precedida da indicação da respectiva dotação orçamentária e da verificação da disponibilidade de recursos.

Eu, Vânia Neloni Machiavelli Spoladore, matricula nº 3499-1, lotado na Gerência de Obras, redigi, o Termo de Referência;

Eu, José Henrique De Oliveira Monteiro nº 35019201, lotado na Gerência de Obras, contribui com a elaboração do Termo de Referência;

Eu, Fábio Santos Lima Monteiro nº 1123102, lotado na Gerência de Serviços Públicos, contribui com a elaboração do Termo de Referência;

Eu, Fauze Walid Selem , Gerente de Serviços Públicos li e concordo com os termos aqui relacionados.

Naviraí-MS, 04 de Outubro de 2026.

Assinado por:
Vânia Neloni Machiavelli
..721-34 09/11/2026 - 16:59
U4GC6CSQSJCCMT3XE7BUUW

VÂNIA NELONI MACHIAVELLI
Auxiliar administrativo

Assinado por:
José Henrique de Oliveira Monteiro
..231-37 09/11/2026 - 18:15
ZW7NYDW9QLMT6WSTMG9HKG

JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA MONTEIRO
Gerente Equipe Manutenção de Imóveis Públicos

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://navirai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=e2943b37-f846-41a7-ab43-9be0b3ba5fc3

Assinado por:
Fauze Walid Selem
..921-20 09/11/2026 - 17:29
MKTLL4UGRGSRQP6WTD7VSW

FAUZE WALID SELEM
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesa
Decreto 216, de 19 de outubro de 2026

Assinado por:
FABIO SANTOS LIMA
..541-20 09/11/2026 - 17:14
0IES3B3ZRZSWAUYQNDCC7Q

FÁBIO SANTOS LIMA
Gerente Nucleo De Limpeza Urbana

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://navirai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=e2943b37-f846-41a7-ab43-9be0b3ba5fc3